



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**DECRETO. N° 060/2023**

**DAVINÓPOLIS-MA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui Grupo de Trabalho para implementação do Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 7/2023 da 09ª Promotoria de Justiça Especializada, que orienta a implementação da Lei 13.185/2015 que instituiu *Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)* em todo o território nacional. A lei obrigada escolas, clubes, agremiações a adotarem medidas de combate e prevenção ao bullying.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica instituído Grupo de Trabalho para implementação do Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em Davinópolis, com os seguintes membros:

**I. Representantes da Secretaria de Educação:**

- a) Valdir Magalhães Fortes
- b) Valdenilde de Santana de Araújo

**II. Assistentes Sociais da SEMED:**

- a) Maria Rita Barroso Pereira Dias;
- b) Letícia Pereira Henrique Sousa;

**III. Representantes do Departamento Pedagógico:**

- a) Antônia Vieira dos Santos
- b) Maria Francilda Moraes Lourenço

**IV. Psicóloga da SEMED:**

- a) Ludimila Sá Mendes

**V. Gestores Escolares:**

- a) Cícera Cunha Portela - Escola Mun. Aluísio Azevedo;
- b) Eduardo Balbino de Araújo - Escola Mun. Caminho do Saber;
- c) Veronice Mota dos Santos - Escola Mun. Caminho do Saber;
- d) Ana Paula Moreira Diogo - Escola Mun. Chico Mendes;
- e) Leulimar Oliveira da Silva - Escola Mun. CIED;
- f) Maria Lima de Sousa - Creche Mun. Comecinho de Vida;
- g) Iracilda Sousa Santos Alves - Escola Davi Alves Silva;
- h) Desusdua Gomes de Almeida - Escola Mun. Donatília Macêdo;
- i) Wallyson de Araújo Pereira - Escola José Silva;
- j) Fabianna Mistty de Oliveira Carvalho - Escola Mun. Lásaro José dos Santos;
- k) Maria de Fátima Pereira Abreu - Escola Mun. Maria Madalena;
- l) Keyla Santos Silva - Escola Mun. Nossa Senhora de Fátima;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

- m) Maria Ivoneide Oliveira dos Reis - Escola Mun. Santa Isabel;
- n) Antônia da Silva Veloso - Escola Mun. Santo Antônio de Pádua;
- o) Lucilene Gomes Sousa - Escola Mun. Judas Tadeu

**VI. Representante do CMDCA:**

- a) Francisco Pereira Nunes

**VII. Representante do Conselho Tutelar:**

- a) Núbia Alves da Silva Carvalho

**VIII. Conselho Municipal de Direitos Humanos.**

- a) Kelly Anne Lima Ferreira Batista
- b) Matheus Gabriel Silva Oliveira

**IX. Representante da Procuradoria Geral do Município:**

- a) Antônia Natália Simão Oliveira

**X. Secretaria de Gabinete Civil:**

- a) Ires Pereira Carvalho
- b) Henrique Pontes dos Anjos

§ 1º - Os membros na primeira reunião de posse elegerão um coordenador, coordenador adjunto e relator para conduzir os trabalhos do GT.

§ 2º - Cabe aos membros elaborarem o calendário de reunião.

§ 3º - O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para formalizar a elaboração do plano de ação implementação do Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

§ 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo GT e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão,  
aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2023.**

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.

  
**Ires Pereira Carvalho**

Secretário Chefe de Gabinete Civil  
Portaria nº 001/2021.